

Lei Municipal 749/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis de propriedade do Município de Santa Cecília do Sul, por meio de Leilão Público.

§ 1º - Os bens autorizados pelo *caput* deste artigo são os constantes no Anexo I desta Lei.

§ 2º - A alienação será promovida no estado em que os bens se encontram.

§ 3º - O valor da avaliação é para lance mínimo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2015.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES, BENS E AVALIAÇÃO:

LOTE 01: TRA/ CAMINHÃO TRATOR usado, Marca/Modelo VOLVO/NL 12400, 4X2. PLACAS: IBR 6459, Ano Modelo: 1989/1990, cor: Branca; Cap/Pot/Cil: 15,50 PBT/400 CV, combustível: Diesel, Chassi; 9BVN2B4AOLE622946; Sem restrições/ nacional. Sem restrição/nacional

R\$ 14.000,00

LOTE 02: MOTONIVELADORA usada, Marca: Maxxor, Model: 170H Ano 2011, peso operacional mínimo 17.000kg

R\$ 50.000,00

LOTE 03: MOTOR, Marca/Modelo PERKINS, Ano Modelo: não identificado, Cap/Pot/Cil: 06 cilindros, cor amarela, combustível DIESEL.

R\$ 1.500,00

LOTE 04: PAS/ MICROONIBUS, VW/KOMBI Escolar, Marca/Modelo: VW/Kombi Escolar, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004, Cap/Pot/Cil: 015P/061 CV, cor BRANCA, Combustível GASOLINA, Placa IME 7995, Chassi: 9BWGB07X04P007061;

R\$14.400,00